

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE ARTÍSTICA VISUAL – INPAV

No dia 6 de abril de 2026, às 16h30, em segunda convocação, por meio da plataforma Google Meet (<https://meet.google.com/isb-epvp-jvw>), reuniram-se os associados titulares originários do INPAV aptos a votar, conforme lista de presença anexa.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leonardo Caçado Bicalho, que convidou Humberto Caçado Bicalho para secretariar.

Foi declarada aberta a Assembleia e iniciada a ordem do dia.

1. CONFIRMAÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS

Inicialmente foram confirmados os novos associados desde a última assembleia, já aprovados pela Diretoria Executiva:

- Maria Laet;
- Marcus Paschoalin;
- Otávio Schipper; e
- Rafael Alonso.

2. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

O Presidente apresentou as alterações propostas ao Estatuto Social, com o objetivo de adequação às exigências constantes da Nota Técnica nº 40/2025 do Ministério da Cultura.

(A) CRIAÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA

Após discussão, foi rejeitada a proposta de criação de uma Diretoria Financeira, por se entender que a estrutura atual é suficiente para atender às necessidades operacionais da associação.

Deliberou-se, contudo, pelo reforço das atribuições do Diretor Presidente no que se refere à gestão financeira da associação e à administração dos recursos de terceiros, mediante a inclusão das alíneas “h”, “i”, “j” e “k” no artigo 15 do Estatuto Social, com a seguinte redação:

- h) supervisionar a gestão financeira da associação;
- i) acompanhar os processos de arrecadação e distribuição de valores;
- j) assegurar a correta segregação dos recursos de terceiros; e
- k) apresentar relatórios financeiros à Diretoria e à Assembleia Geral.

Seguindo as discussões, foram aprovadas por unanimidade as seguintes alterações:

(B) COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL

Foi aprovada a inclusão, no artigo 19 do Estatuto Social, das seguintes competências da Assembleia Geral:

- VI – Aprovar a previsão orçamentária anual;
- VII – Homologar o Plano de Cargos e Salários, incluindo remuneração;
- VIII – Aprovar a remuneração dos dirigentes; e
- IX – Aprovar o relatório anual de atividades desenvolvidas, ações sociais, culturais e assistenciais, assim como sobre a origem e destinação de recursos, apresentados pela Diretoria Executiva.

(C) OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

Foi aprovada a inclusão, no artigo 15 do Estatuto Social, de disposições relativas à prestação de contas e ao atendimento aos associados, nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro. A Diretoria Executiva deverá apresentar à Assembleia Geral, para apreciação e aprovação, o relatório detalhado das atividades desenvolvidas, incluindo as informações necessárias à gestão dos direitos e o detalhamento das ações de natureza social, cultural ou assistencial, caso existentes, realizadas durante o ano, bem como esclarecendo sobre a origem e a destinação destes recursos.

Parágrafo segundo. Cabe à Diretoria Executiva receber e responder, a pedido do associado, no prazo de 60 (sessenta) dias, questionamentos sobre inconsistências e necessidade de correção no cadastro, bem como acerca da prestação de contas e de eventual inconsistência dos valores pagos.

Também foi aprovada a alteração da alínea “I” do artigo 9º do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação:

- I) Resposta a solicitações em geral, inclusive quanto a inconsistências cadastrais, prestação de contas e divergências relativas a valores pagos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

(D) AJUSTES NO ARTIGO 2º, INCISOS I E II

Passam a conter a expressão “artistas, criadores e titulares de direitos autorais de obras de arte”.

3. APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Em atendimento às exigências constantes da Nota Técnica nº 40/2025 do Ministério da Cultura, a Diretoria Executiva apresentou à Assembleia o Regimento Interno da Associação e o Manual Operacional do Direito de Sequência, ambos elaborados em consonância com o Estatuto Social e o Plano de Cargos e Salários.

No que se refere ao Plano de Cargos e Salários, foram realizadas adequações com vistas à sua plena conformidade com o Estatuto Social, especialmente para:

- (i) refletir a atual composição da Diretoria Executiva, com a inclusão do cargo de Diretor de Comunicação;
- (ii) incorporar as atribuições do Diretor Presidente relativas à supervisão da gestão financeira, arrecadação, distribuição e administração de recursos de terceiros; e
- (iii) explicitar o alinhamento da estrutura de cargos e atribuições com os princípios de governança e segregação de funções adotados pela associação.

Após análise e discussão, os referidos documentos foram aprovados por unanimidade.

Ficou consignado que tais documentos refletem a estrutura organizacional e os procedimentos operacionais adotados pelo INPAV, estando alinhados entre si e com a legislação aplicável, especialmente no que se refere à gestão de recursos de terceiros e à transparência na atuação da associação.

Também restou consignado pelo Diretor Presidente a implementação de cadastro estruturado de obras e titulares representados pela associação, bem como a disponibilização, em meio digital, dos documentos institucionais relevantes, em observância às disposições da Instrução Normativa MinC nº 7/2023 e aos princípios de transparência e governança, além da elaboração de um “Relatório De Governança, Integridade e Gestão Cadastral” a ser apresentado ao Ministério da Justiça junto às alterações ora aprovadas.

4. CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO, PCS E APROVAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS DO ÚLTIMO PERÍODO

Por fim, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social e do Plano de Cargos e Salários com as alterações ora deliberadas, bem como a prestação de contas e o relatório de atividades referentes ao último período.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia às 17h08 horas, sendo a presente ata lavrada.

A assembleia foi realizada por meio eletrônico, sendo a participação dos associados registrada por meio da plataforma utilizada, conforme lista de presença anexa.

Após lida e aprovada, a presente ata foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

A presente ata reflete fielmente as deliberações realizadas, estando em conformidade com o Estatuto Social e com os normativos internos da associação.

Leonardo Caçado Bicalho
Presidente

Humberto Caçado Bicalho
Secretário

